Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.734, de 19 de dezembro de 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E CEDER EM COMODATO, A ASSOCIAÇÃO ACADEMICA WILSON GUIMARÃES – CLUBE DO APERITIVO, CNPJ Nº 35.743.645/0001-07, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e ceder em comodato, por 120 (cento e vinte) meses, podendo ser renovado por igual ou outro período, a ASSOCIAÇÃO ACADEMICA WILSON GUIMARÃES – CLUBE DO APERITIVO, associação privada, sem fins lucrativos, objetivando as práticas desportivas, culturais e de filantropia, inscrita no CNPJ 35.743.645/0001-07, com sede nesta cidade, o bem imóvel de propriedade do Município de Catalão, com a finalidade de construção de sua sede civil necessária à prestação dos serviços sociais a que se destina, a seguir descrito:

- UM LOTE DE TERRENO, de propriedade do Município de Catalão, situado nesta cidade, na Rua 06, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 06; igual medidas aos fundos confrontando

Câmara Municipal de Cata...
Fls. 21
DB

com a Rua 05; pelo lado direito, em dois segmentos: primeiro mede 16,94 metros e confronta e com lote 09 da quadra 06; segundo segmento mede 17,51 metros confrontando com lote 08 da quadra 06, do Loteamento Residencial Barka II; pelo do lado esquerdo mede 30,93 metros e confronta com a 2º Área da matricula nº 59.270, de 12 de Dezembro de 2.019, perfazendo uma Área Total de 424,40 m², sendo parte da matrícula 59.270, ficha 1, do CRI local, datada de 12 de dezembro de 2019, originalmente caracterizada como "APM 06 – ÁREA DE USO PÚBLICO".

Parágrafo único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a desafetar de sua destinação original a totalidade do imóvel da matrícula 59.270, de 12 de dezembro de 2019, passando-o a categoria dos bens dominicais ou do patrimônio disponível.

Art. 2º - Uma vez desafetado da sua destinação original o imóvel referenciado deverá ser cedido via de comodato a ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA WILSON GUIMARÃES – CLUBE DO APERITIVO, que construirá sobre o mesmo a sua sede civil, comprometendo-se a desenvolver no local as atividades de acordo com o seu estatuto.

§ 1º - Nenhuma benfeitoria, seja útil ou necessária, levadas a efeito pela COMODATÁRIA serão indenizadas pelo Município.

§ 2º - O presente comodato não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes.

Art. 3º - Em caso de extinção do Comodato ou devolução do imóvel por parte da COMODATÁRIA, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município, ficando o comodato revogado automaticamente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se houverem, serão suportadas a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal